

DESPACHO N.º 2289/2024-GSPG/DPE/AM

Documento: Processo n.º 24.0.000010015-0

Interessado (a): GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Assunto: Aprovação de Termo de Referência n.º 297/2024 - DACC/DPE/AM

1. Tratam-se os autos de formalização de demanda para à aquisição de materiais de limpeza destinados a atender às Unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, incluindo as localizadas no interior na Região Metropolitana e municípios mais distantes, que podem ser afetados no período de estiagem, por meio de contratação direta, através de dispensa de licitação por baixo valor;

2. Considerando que restaram atendidos os requisitos do art. 6.º, XXIII, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 55, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM, analisados no Parecer Jurídico n.º 478/2024/DAJAI, que opinou favorável à contratação da proposta mais vantajosa, **APROVO** o Termo de Referência 297/2024-DACC/DPE/AM;

3. Por fim, tendo em vista o autorizo final do Defensor Público Geral no Despacho 283/2024-GDPG/DPE/AM, encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho e demais providências subsequentes.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Subdefensora Pública Geral do Estado
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA**,
Subdefensora Pública Geral, em 19/09/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287506151769002359



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0348483** e o código CRC **36038832**.

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 297/2024-DACC/DPE
PROCESSO Nº 24.0.000010015-0

1. DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

CNPJ (DEFENSORIA): 19.421.427/0001-91.

CNPJ (FUNDO ESPECIAL): 19.439.861/0001-07.

ENDEREÇO: Avenida André Araújo, n.º 679, Aleixo.

CIDADE: Manaus.

U.F.: AM.

CEP: 69.060-000.

DDD/FONE: (92) 98415-2526. E-mail: compras@defensoria.am.def.br.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de limpeza, para atender às Unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, incluindo as localizadas nos Municípios da Região Metropolitana e nos Municípios mais distantes, que podem ser afetados no período de estiagem, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no tópico 4 deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Memorando n.º 155/2024/GPA/DPE/AM, a Defensoria Pública está sem estoque de determinados materiais de limpeza necessários para o atendimento das Unidades da Capital, Região Metropolitana e dos Municípios mais distantes, que podem ser afetados no período da estiagem.

3.2. Considerando o risco iminente de desabastecimento em algumas localidades, faz-se necessário adquirir os materiais em caráter de urgência, a fim de evitar a descontinuidade das atividades da Defensoria Pública por falta de insumos básicos.

3.3. Ademais, frisa-se que, por se tratar de processo de contratação direta de um objeto de baixa complexidade, dispensou-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos moldes do art. 72, I, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, bem como art. 51, I, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM, o que não trará prejuízos ao processo de dispensa e, ainda, proporcionará maior celeridade à sua tramitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	------	----------------------	----------------------

01	Água Sanitária - 1 litro.	Fr.	580	R\$ 2,80	R\$ 1.624,00
02	Água Sanitária - 5 litros.	Gl.	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
03	Álcool líquido 96 – 1 litro.	Fr.	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
04	Aromatizante - Ambientes, aerossol, frasco com 400ml, aromas diversos.	Fr.	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
05	Lã de aço-esponja - Lã de aço, 44 g, pacote com 8 unidades.	Pct.	230	R\$ 2,50	R\$ 575,00
06	Desinfetante – 5 litros.	Gl.	230	R\$ 17,30	R\$ 3.979,00
07	Espunja limpeza - Espuma de poliuretano de fibra abrasiva, dupla face (macia e áspera), 110 mm, 70 mm, 21 mm, Pacote com 4 unidades.	Pct.	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
08	Flanela limpeza - Material algodão, cor laranja, comprimento 58 cm, largura 40 cm. Características adicionais: com bainha.	Unid.	290	R\$ 2,80	R\$ 812,00
09	Inseticida - Aerosol (spray) de 400 ml para controle de pragas (mosquito, barata, formiga).	Unid.	120	R\$ 17,80	R\$ 2.136,00
10	Detergente neutro 5 litros.	Gl.	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
11	Luva Borracha - Em látex natural. Tamanho punho: curto. Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes. Formato: anatômica. Cor: amarela. Tamanho: M e G. Revestimento interno: forrada, perfeita sensibilidade tátil.	Par	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
12	Limpa vidros - Tenso ativa, coadjuvante, água, corante e outros, líquido. Frasco com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	Fr.	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
13	Desinfetante multiuso – Aplicação: remoção de gorduras, poeiras e outros tipos de sujeiras. Tipo: Limpador multiuso com álcool. Aspecto físico: líquido. Unidade de fornecimento: frasco de 500ml.	Fr.	280	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
14	Pano Limpeza Chão - Modelo costurado, tipo saco. Material 100% algodão, alvejado. Cor: branca. Comprimento 60 cm (mínimo); Largura 40 cm (mínimo).	Unid.	580	R\$ 7,80	R\$ 4.524,00

15	Papel higiênico - Material 100% fibra celulósica virgem. Cor branca. Apresentação: com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada. Dimensões: 10 cm x 30 m. Fardo com 64 unidades.	Fd.	120	R\$ 148,50	R\$ 17.820,00
16	Sabão em pó – 500 g.	Pct.	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
17	Desodorante em pedra - Para vaso sanitário, pedra sanitária, pastilha. Peso líquido: 35 g. Com suporte para fixação, produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
18	Sabão em barra – Pacote com 5 unidades de 200 g.	Pct.	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
19	Saco para lixo 30 litros - Pacote com 10 unidades.	Pct.	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
Valor Total da Contratação (R\$)					R\$ 57.283,50

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo fundamenta-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

6.1. Para definição do valor global estimado da contratação, adotou-se como parâmetro a pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, mediante solicitação formal de coleta de preços, conforme consta em anexo.

6.2. Dessa forma, a fim de cumprir o que determina o art. 23, §1.º, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 74, IV, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM, foi feita pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo, com intuito de levantar, no mercado, empresas que atuam em estrita conformidade com o objeto demandado (ou equivalente), de modo a garantir que as propostas apresentadas estejam em consonância com as condições e prazos previsto neste Termo de Referência.

6.3. Frisa-se, também, que foi encaminhada coleta de preços para empresas que já forneceram bens para esta Defensoria Pública do Estado do Amazonas, as quais possuem histórico de idoneidade, perante esta Instituição, bem como se encontram habilitadas para exercer as atividades requeridas neste documento.

6.4. É válido informar que, quando da pesquisa de preços, esta Diretoria Adjunta de Compras e Contratos solicitou orçamentos de 9 (nove) possíveis fornecedores para obtenção de 3 propostas de preços válidas. Tal solicitação ocorreu por intermédio de encaminhamento de e-mails.

6.5. Ademais, após análise das propostas de preços encaminhadas, verificou-se que os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Com fulcro no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, foi dispensada a documentação relativa à habilitação técnica (art. 67, da Lei nº 14.133/21), haja vista as características da execução do objeto.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo máximo de **20 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ser enviada à CONTRATADA por e-mail, com confirmação de leitura.

8.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto desde o local de sua fabricação, conforme o caso, até o local de entrega, Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o qual deverá ocorrer em dias úteis, no seguinte endereço: Rua Comendador Gutemberg Barbosa, n.º 02 – Galpão 03 – Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-004.

8.3. A entrega do objeto deverá ser previamente agendada com a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (92) 98409-0340.

8.4. O recebimento do material será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com a especificação. Nessa etapa, o servidor designado efetuará o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório. Nessa etapa, o servidor designado verificará as especificações dos materiais entregues conforme o Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responder pelos vícios e defeitos do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa autorização da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, sob pena de rescisão.

9.3. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do objeto solicitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar tais fatos à DPE/AM, apresentando os documentos, se houver, e as devidas justificativas.

9.3.1. A Administração analisará os documentos/justificativas apresentados pela CONTRATADA e, conforme o caso, poderá prorrogar, por igual período, o prazo inicialmente fixado ou outro acordado entre as partes.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência a encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

9.7. Entregar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal do objeto em questão, a qual deverá ser atestada pelo setor competente.

9.8. Manter-se, até o fim da execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução do objeto.

10.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias no objeto, fixando prazo para a sua reposição.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, ainda que se trate de uma contratação direta, nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, pelas infrações abaixo

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta;

11.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do

subitem 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.2.3, e impedirá o responsável de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 11.2.

11.4. A aplicação das sanções previstas no subitem 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Forma de pagamento	Valor Total (R\$)
Única e global	R\$ 57.283,50

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas de débito junto às Fazendas Municipal, Estadual, Federal, de Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme art. 68, incisos III a V, da Lei 14.133, de 1.º de abril de 2021 e art. 205, da Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM.

13.2. Ademais, o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos bens e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e a Resolução n.º 22/2024/CSDPEAM.

15. DAS ASSINATURAS

ELABORADO POR:	DIRETORIA ADJUNTA DE COMPRAS E CONTRATOS
Adriane Braga Fernandes da Silva Tayah Assistente Técnica de Defensoria	Camila Barbosa Rosas Diretora Adjunta de Compras e Contratos

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Carol Regina Xavier Rocha
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Rosas, Diretor Adjunto - DPE-4**, em 18/09/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE BRAGA FERNANDES DA SILVA TAYAH, Assistente Técnico de Defensoria**, em 18/09/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROL REGINA XAVIER ROCHA, Diretora**, em 18/09/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0351038** e o código CRC **670A8A09**.